

## “Professor, tem prova de Música”? Uma reflexão sobre a avaliação da disciplina Educação Musical no Ensino Médio no Colégio Pedro II

### Comunicação

*Paulo Coutinho*  
Colégio Pedro II  
*paulo.coutinho.1@cp2.edu.br*

*Pedro Borges*  
Colégio Pedro II  
*pedro.borges.1@cp2.edu.br*

**Resumo:** A presente comunicação traz um relato de experiência decorrente das práticas musicais e das perspectivas de avaliação em Educação Musical no Ensino Médio, nos *campi* Niterói e São Cristóvão III do Colégio Pedro II. As equipes de Educação Musical que atuam com o Ensino Médio nos diferentes *campi* desta instituição não adotam a mesma estratégia de avaliação: alguns professores aplicam prova escrita e outros não o fazem. O relato que trazemos neste artigo visa refletir sobre o porquê da não utilização da prova escrita como instrumento de avaliação da disciplina Educação Musical no Ensino Médio, e apresentar as estratégias que utilizamos. A reflexão sobre este tema se justifica pelo fato de que analisar o processo avaliativo do estudante em nossa disciplina nos permite examinar a própria prática pedagógica para (re) pensar as formas de transmissão e avaliação do conhecimento musical e, ao mesmo tempo, verificar em que medida os objetivos e princípios previstos nos documentos institucionais se materializam no fazer musical da sala de aula.

**Palavras-chave:** Ensino Médio; Prática Musical; Avaliação.

### Introdução

A presente comunicação traz um relato de experiência decorrente das práticas musicais e das perspectivas de avaliação da Educação Musical no Ensino Médio nos *campi* Niterói e São Cristóvão III do Colégio Pedro II.

A reflexão sobre este tema se justifica pelo fato de que analisar o processo avaliativo do estudante em nossa disciplina nos permite examinar a própria prática pedagógica. Desta forma, essa reflexão nos possibilita (re) pensar as formas de transmissão e avaliação do conhecimento musical e, ao mesmo tempo, verificar em que medida os

objetivos e princípios previstos nos documentos institucionais se materializam no fazer musical da sala de aula.

No currículo do Ensino Médio do Colégio Pedro II, o componente curricular *Arte* é formado pelas disciplinas Educação Musical e Artes Visuais, cada uma delas contando com professores distintos. No início do ano letivo a turma é dividida ao meio e cada metade cursa, ao longo de um semestre, uma das disciplinas. Quando se encerra o primeiro semestre letivo, os grupos trocam de disciplina, de modo que todos os estudantes passem pelas duas áreas de conhecimento. A fim de viabilizar o horário das turmas, as aulas de Educação Musical e Artes Visuais acontecem ao mesmo tempo em salas distintas. As duas disciplinas são ofertadas apenas para as turmas da 1ª série do Ensino Médio, sejam elas do curso regular ou dos cursos técnicos.

Os estudantes que compõem as turmas do Ensino Médio deste colégio ou são oriundos do 9º ano do Ensino Fundamental realizado nesta mesma instituição (nos campi que ofertam esses dois segmentos) ou ingressam por meio de sorteio ou concurso que são realizados anualmente. Existe ainda a possibilidade de troca de campus, o que leva alguns alunos a conhecerem realidades pedagógicas diferentes.

Apesar da especificidade de cada campus, alguns documentos buscam unificar certos princípios pedagógicos da instituição. Um deles é o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) que, ao tratar sobre a Educação Musical no Ensino Médio regular, aponta que os “objetivos e conteúdos são trabalhados a partir da prática, contribuindo para a reformulação de conceitos estético-artísticos e uma formação crítica que contemple a convivência com a diversidade” (COLÉGIO PEDRO II, 2018, p. 276).

As salas de música desta instituição são relativamente bem equipadas e contam com um acervo diversificado de instrumentos musicais que englobam percussão, cordas e teclados, além de equipamentos de som utilizados tanto para amplificação dos instrumentos quanto para a prática do canto com uso de microfones. Os estudantes são submetidos a essa variedade de instrumentos desde a primeira aula. Os conteúdos são abordados a partir das experimentações práticas e os objetivos propostos nas aulas visam contemplar os elementos conceituais da música, da sua linguagem em diferentes culturas, dos fenômenos do som, das formas, texturas musicais e da diversidade dos gêneros musicais.

Ainda conforme o PPPI (COLÉGIO PEDRO II, 2018, p. 269), os instrumentos e critérios de avaliação neste contexto devem levar em conta tanto as especificidades pedagógicas da disciplina quanto as características estruturais de um trabalho que se constitui de forma semestral. Nesse sentido, uma pergunta que costumeiramente é feita pelos estudantes no início de todo o ano letivo é: “professor, música tem prova”?

De partida, precisamos pontuar que esta é uma pergunta legítima, pois se coloca em um contexto escolar no qual a maioria das disciplinas é avaliada principalmente por meio de provas. Neste sentido, a questão provoca uma reflexão para a Educação Musical: considerando os objetivos eminentemente práticos da disciplina, faz sentido que sua avaliação se dê também por meio de prova?

Na tentativa de responder essa questão, buscaremos, na próxima seção, refletir e analisar de que forma os documentos institucionais tratam sobre avaliação nesse segmento. Em seguida, apresentaremos nosso entendimento sobre esse processo, tendo como base reflexões advindas de autores do campo da Etnomusicologia e da Educação Musical (ARROYO, 2002; QUEIROZ, 2004, 2013, 2017), fazendo-os dialogar com as premissas antropológicas de Geertz (2014). A seguir, apresentaremos as experiências avaliativas oriundas das nossas próprias práticas pedagógicas, elencando nossos critérios de avaliação à luz da própria empiria. E, finalmente, apresentaremos nossas considerações sobre todo esse percurso, buscando contribuir para uma reformulação das ações educativas e, consequentemente, avaliativas no âmbito da Educação Musical.

## **Os documentos de referência para avaliação em Educação Musical no Ensino Médio no Colégio Pedro II**

Dois documentos internos embasam a avaliação da disciplina Educação Musical no Ensino Médio do Colégio Pedro II: o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) e a Portaria nº 1.520, de 2022. Apesar de serem documentos de origens, contextos e propósitos diferentes, ambos resultaram de grupos de trabalho formados por pessoas de diferentes setores da instituição, o que sinaliza uma preocupação com a horizontalidade na escrita dos textos.

O PPPI afirma que:

Os objetivos e conteúdos [da disciplina Educação Musical] no Ensino Médio Regular são trabalhados a partir da prática, contribuindo para a reformulação de conceitos estético-artísticos e uma formação crítica que contemple a convivência com a diversidade (COLÉGIO PEDRO II, 2018, p. 276).

Além disso, o mesmo documento (COLÉGIO PEDRO II, 2018, p. 268) define dois tipos de avaliação para a disciplina Educação Musical no Ensino Médio: *prática musical* e *prova escrita*. O texto afirma que:

A prova escrita deve corresponder ao nível de aprofundamento dos conteúdos contidos na prática, de forma a evidenciar que esta é uma experiência reflexiva de saberes musicais sistematizados. A avaliação poderá envolver ainda outros instrumentos, além das provas obrigatórias (COLÉGIO PEDRO II, 2018, p. 268).

Apesar da ênfase que o texto apresenta, sobre a centralidade da prática musical no Ensino Médio, não há qualquer menção sobre como se dará uma avaliação deste tipo de atividade.

A Portaria nº 1.520, que trata especificamente sobre Avaliação, reitera que os “componentes curriculares deverão oferecer o mínimo de dois instrumentos de avaliação de naturezas diferentes, nestes incluído obrigatoriamente um instrumento de avaliação formal e individual” (COLÉGIO PEDRO II 2022, Art. 12). Isto corrobora, portanto, para a dualidade prova escrita/prova prática, prevista no PPPI.

No entanto, o Art. 15 da mesma portaria define:

disciplinas cujo objetivo e estratégias pedagógicas sejam eminentemente práticos, bem como disciplinas técnicas, poderão, em comum acordo com deliberações dos respectivos Departamentos Pedagógicos, realizar avaliações diversificadas sem obrigatoriedade do instrumento formal individual nas certificações (COLÉGIO PEDRO II, 2022, Art. 15).

Tendo em vista o que o PPPI afirma sobre a Educação Musical no Ensino Médio, é possível definir que ela se categoriza como uma disciplina “eminentemente prática”, nos termos do referido artigo, e que, portanto, estaria isenta da obrigatoriedade da avaliação formal individual. Neste sentido, o que a portaria permite é que não haja prova escrita de Educação Musical.

No entanto, as Equipes de Educação Musical que atuam com o Ensino Médio nos diferentes *campi* desta instituição não adotam mesma estratégia de avaliação. Isto porque



existem professores que aplicam prova escrita e outros que não o fazem. Essa variedade de estratégias é também previsto pela portaria ao definir que “a condução e a organização do processo avaliativo são de responsabilidade da equipe pedagógica do campus” (COLÉGIO PEDRO II, 2022, Art. 6).

Mas, para além de uma simples escolha pedagógica, essas duas estratégias também parecem revelar duas percepções distintas acerca do papel da prova escrita no processo pedagógico da Educação Musical. Por um lado, existe a defesa de que a prova escrita garantiria a legitimidade da disciplina Educação Musical no contexto escolar, no tocante a ocupação de espaço político e pedagógico no campo do currículo. Por outro, há um entendimento diverso, que sustenta ideia de que, a música, por se tratar de uma área de conhecimento com suas singularidades e subjetividades materializadas nas expressões musicais e culturais de diferentes povos e grupos sociais, deve abarcar formas de avaliações mais próximas da natureza do conhecimento musical.

O relato que trazemos neste artigo visa refletir sobre a avaliação como um processo que decorre da experiência construída, por meio do fluxo da aprendizagem musical. Essa reflexão provém de um recorte da própria empiria neste contexto específico. Neste sentido, à luz de Perrenoud (1999, p.13),

a avaliação não é um fim em si. É uma engrenagem no funcionamento didático e, mais globalmente, na seleção e na orientação escolares. Ela serve para controlar o trabalho dos alunos e, simultaneamente, para gerir os fluxos (PERRENOUD, 1999, p. 13).

Nessa lógica, o autor defende que a avaliação deve estar a serviço da aprendizagem. Ou seja, a avaliação regula o fluxo da aprendizagem por instrumentos próprios, por critérios de rigor e por observações analíticas da aquisição de competências atitudinais, comportamentais e intelectuais dos estudantes, considerando suas diferenças nas formas de conceber o conhecimento.

Independente do modelo de avaliação, cabe considerarmos que há aqui duas dimensões postas: “o que os alunos estão fazendo e o que eles estão aprendendo, as atividades do currículo de um lado e os resultados educacionais de outro. A aprendizagem é resíduo da experiência” (SWANWICK, 2003, p. 94). Neste sentido, o que se põe em questão é



o quanto a prova pode, de fato, “provar”, ou melhor, representar de forma fidedigna a experiência adquirida em um processo de aprendizagem musical em um dado período.

## Avaliando a aprendizagem: as experiências de avaliação no Ensino Médio

Como já mencionado, a disciplina Educação Musical no Ensino Médio no Colégio Pedro II tem como alvo o fazer musical a partir dos significados imbricados nas músicas e práticas musicais trazidas pelos estudantes. O conceito de significados está compreendido aqui como “estruturas conceituais que os indivíduos utilizam para construir a experiência” (GEERTZ, 2014, p. 136). Neste sentido, do ponto de vista antropológico, o que move comportamentos, atitudes e engajamentos sociais, está intimamente relacionado aos “sistemas de **significados** criados historicamente em termos dos quais damos forma, ordem, objetivo e direção às nossas vidas” (GEERTZ, 2014, p. 37, grifo nosso).

Nessa perspectiva, todas as práticas sociais, fruto das nossas experiências humanas, “na medida em que sejam relevantes para o **significado** ou requeiram significado para funcionarem, têm uma dimensão cultural.” (HALL, 1997, p. 13, grifo do autor). Nesse caso, o pensamento musical, o ato de compor, produzir, interpretar, ouvir, dançar, reger, ensinar, são experiências musicais, sociais e culturais carregadas de significados, e é por meio dos significados produzidos nessas práticas que damos sentido à nossa experiência e àquilo que somos.

Partindo dessa ótica, o fazer musical se constitui como um universo de formação de valores que não só se relaciona com a cultura, mas, sobretudo busca significados e se caracteriza com o desenvolvimento do seu ensino como cultura. A música como um sistema simbólico, carrega camadas de significados que são reforçados socialmente e culturalmente levando a compreensão de que temos vivências musicais as quais se conectam com nossas histórias culturais e pessoais (ARROYO, 2000; QUEIROZ, 2004, 2013, 2017).

Deste modo, a música enquanto cultura (bem como sua transmissão<sup>1</sup>) está intimamente associada a determinados processos cognitivos, à memória, à autoestima, à

---

<sup>1</sup> A expressão ‘transmissão’ é compreendida neste texto, por uma ação dialética atravessada no momento da aprendizagem musical. Ou seja, tocar uma música em conjunto, o movimento corporal aliado ao estímulo sinestésico e visual, são formas de transmissão do conhecimento que se materializam dialeticamente no processo de ensino e aprendizagem em música.

motivação, ao afeto, a elementos humanos os quais são imprescindíveis para estabelecer processos de organização, transmissão e avaliação do conhecimento musical (QUEIROZ, 2013, 2017). Dessa forma, a concepção do ensino musical, sua forma de transmissão e sua avaliação, se constituem como um fenômeno que se caracteriza por dimensões tanto sonoras quanto não sonoras. Elas estabelecem aspectos estéticos e estruturais que são reconhecidos pelos significados que se conectam ao som e à vida dos estudantes por meio da cultura. Os atos de tocar, ouvir e contextualizar as músicas sugeridas pelos estudantes na prática de conjunto atravessam a aprendizagem. Além disso, os demais conteúdos, tais como os conceitos culturais e musicais que são mobilizados, também partem dessas músicas.

No trabalho em sala de aula que desenvolvemos no referido contexto, cada turma é submetida ao poder de escolha coletiva de uma e/ou duas músicas para elaboração de uma produção musical que se desenvolve ao longo de um semestre pedagógico. Essa produção consiste em estabelecer, progressivamente, caminhos para a construção coletiva dos arranjos musicais e envolve a elaboração metodológica do professor na concepção de formas e adaptações, de modo que todos, independentemente das diferentes habilidades musicais, podem participar ativamente desse processo desempenhando diferentes funções musicais no grupo. Incidem nessa condução momentos de criação que partem dos próprios estudantes ao perceberem sentido musical nos experimentos sonoros.

A partir dessa concepção de construção do conhecimento musical, adotamos dois instrumentos de avaliação:

1. Tarefas pontuadas articuladas a partir dos elementos/conteúdos mobilizados na prática musical desenvolvida em sala de aula;
2. Gravações musicais em áudio ou vídeo e/ou apresentações musicais ao vivo das músicas trabalhadas.

## Refletindo sobre os critérios de avaliação

A avaliação da prática musical no contexto da Educação Musical é de extrema importância para que estudantes, professores e demais sujeitos envolvidos no processo de



ensino-aprendizagem da música possam, ao refletir sobre aquilo que produzem, elaborar os sentidos do fazer musical.

A ação de avaliar uma *performance* pode, em princípio, soar como algo muito subjetivo e abstrato. Aferir o grau de apropriação dos conteúdos por meio de uma prova escrita, nesse sentido, parece mais seguro, na exata medida em que se coloca como um método baseado na conferência de respostas certas e erradas. Por isso, a utilização de critérios de referência para a avaliação do fazer musical pode permitir uma maior precisão nesse processo, tentando evitar subjetivação excessiva.

Os critérios que utilizamos para a avaliação da prática musical podem ser agrupados em dois eixos conceituais: 1. Critérios relativos à musicalidade adquirida a partir da *experimentação dos materiais sonoros*, e 2. Critérios relativos à musicalidade demonstrada a partir dos *aspectos cognitivos, sociais e culturais*, que dizem respeito a comportamentos e atitudes.

Os critérios relativos à experimentação dos materiais sonoros são aqueles oriundos do desenvolvimento das competências musicais, tais como a percepção do pulso e de suas subdivisões, das propriedades do som (altura, intensidade, timbre e duração), da afinação e das texturas e formas. Por aparecerem com frequência em vários repertórios, a avaliação do aprendizado desses conceitos é possível no contexto da prática musical. Além disso, a composição dos arranjos a serem executados também envolve diversos elementos dessa natureza.

Percebemos, no entanto, que, conforme aponta Swanwick (2003), a experiência musical é uma atividade tão complexa e subjetiva que não pode “estar reduzida a uma única dimensão, isto é, da ‘técnica’ vocal ou instrumental” (SWANWICK, 2003, p. 84). Portanto, não é possível que se considere apenas a *performance* musical do estudante como avaliação de um fazer musical cuja premissa central está na formação humana por meio da música, no contexto da educação básica. Por isso, é importante que sejam levados em conta aspectos que vão além da *performance* musical.

Os critérios que se relacionam aos aspectos cognitivos, sociais e culturais traduzem, de maneira geral, o quanto engajados os alunos se colocam diante da prática musical coletiva. Neste sentido, espera-se uma postura que seja, ao mesmo tempo, proativa e



democrática, de forma que a iniciativa do estudante no processo de escolha da música, da construção do arranjo e mesmo na *performance* em si (seja nas aulas/ensaios ou na apresentação) não venha a suplantiar a demanda coletiva no desenvolvimento do trabalho.

Uma situação que serve como exemplo é a definição do modo como cada aluno irá participar da prática musical. No momento dessa definição, pode-se avaliar o grau de iniciativa que os alunos demonstram ao optarem, eles mesmos, por determinado papel, ao invés de esperar que o professor tenha que convencê-los a tomar parte no fazer musical. No entanto, é importante que essa definição não leve em conta apenas o desejo particular do aluno, mas o quanto essa escolha colabora com o fazer musical coletivo. Se o estudante consegue ter a percepção do todo e do seu papel como contribuição para a música do grupo, estamos diante de uma postura colaborativa.

Sustentamos que, tendo em vista a experiência da Educação Musical no Ensino Médio do Colégio Pedro II, a prática musical é um empreendimento pedagógico bastante completo e complexo, a partir do qual diversos aspectos podem ser abordados. Neste sentido, um dos desdobramentos possíveis do processo de avaliação da prática musical é o procedimento da autoavaliação, que pode se dar de forma individual, quando o aluno se autoavalia; coletiva, quando a turma se autoavalia a partir de uma discussão; ou das duas formas.

O quadro a seguir é a tentativa de organização didática dos critérios avaliativos que utilizamos, onde abordamos as relações entre as habilidades envolvidas e as perspectivas avaliativas nesse contexto.

### Quadro: Os Critérios, Habilidades e Perspectivas Avaliativas

	<b>Critério</b>	<b>Habilidade</b>	<b>Perspectiva Avaliativa</b>
I.	Comportamento musical a partir dos materiais sonoros (Expressão, ritmo, melodia, harmonia, forma, textura, etc).	1. Tópicos trabalhados durante o curso (ex. pulso e suas subdivisões, afinação, dinâmica, textura, gêneros musicais); 2. Habilidades musicais já trazidas pelos estudantes	a. Consegue executar com autonomia, sua parte na prática musical coletiva em sintonia com o grupo, considerando as habilidades trabalhadas durante o curso (ex. pulso, andamento,

---

músicos (instrumento, canto).

dinâmica);

- b. Desenvolve aspectos técnicos em seu instrumento, compreendendo o arranjo da música da turma;
- c. Consegue criar elementos e trechos musicais com ou sem ajuda do professor, considerando o arranjo musical, no momento da aprendizagem;
- d. Consegue acomodar novos conteúdos musicais, quando abordados e acrescentados na prática musical durante as aulas;
- e. Consegue escutar e analisar criticamente a própria produção musical e correlacionar com as produções de terceiros.

---

II. Comportamento musical, a partir dos processos cognitivos, sociais e culturais.

- 1. Escolha da música;
- 2. Definição do arranjo (quem toca o quê e quando);
- 3. Participação e avaliação das performances nos ensaios.

- a. Mantém equilíbrio entre proatividade e postura democrática, tomando iniciativas nas escolhas, mas sabendo dialogar, ouvir e negociar com as diversas opiniões;
- b. Se expressa musicalmente de forma assertiva, sem se ausentar dos debates sobre a performance, mas sem produzir estereótipos dos colegas;
- c. Colabora para a prática

---

musical de forma  
propositiva, auxiliando a  
turma a manter a  
concentração e o foco na  
produção musical, ao mesmo  
tempo em que não  
“estigmatiza” a apresentação  
como objetivo único e final  
do processo de  
aprendizagem.

---

## Considerações Finais

A oportunidade de não realizarmos uma avaliação formal individual nos moldes de uma prova escrita nos possibilitou o uso da prática musical como elemento central no nosso processo de avaliação da disciplina Educação Musical nas turmas da 1ª série do Ensino Médio. Essa escolha se deu mediante os benefícios que, a nosso ver, a prática de música em conjunto oferece para a compreensão de como se dá o aprendizado musical nos alunos e de como poderíamos avaliar esse processo.

No entanto, essa opção é baseada em nossa experiência empírica enquanto professores de Educação Musical no contexto específico do Colégio Pedro II. Comprendemos que há a necessidade de um aprofundamento dessa reflexão, tanto no sentido de buscarmos repensar continuamente as metodologias e epistemologias, quanto contribuir para que a música seja considerada em suas singularidades como área de conhecimento.

Esse posicionamento é fruto de uma inquietação que nos move em direção a provocações no sentido de pensarmos formas de avaliar a aprendizagem musical, concebendo como elementos centrais os atos de sentir, fazer e aprender música no âmbito escolar. Não desconsideramos a legitimidade do uso da prova escrita como método avaliativo da disciplina Educação Musical, tendo em vista o grande espectro de possibilidades pedagógicas que se colocam no contexto da nossa disciplina.

Por fim, compreendemos que a não realização da prova escrita como ferramenta avaliativa na Educação Musical não diminui o seu valor enquanto área de conhecimento, o que corrobora para a conclusão de que a produção de sentido nesse contexto pedagógico está atrelada muito mais ao contato dos estudantes com o fazer musical, seus sentidos e significados, do que com a legitimidade da Educação Musical frente às outras disciplinas do Ensino Médio por meio da utilização da prova. Além disso, ao não utilizarmos deste expediente de avaliação, acabamos por valorizar a natureza da prática musical como atividade principal da disciplina.

## Referências

ARROYO, Margarete. Um olhar antropológico sobre práticas de ensino e aprendizagem musical. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, nº 5, p. 13-20, 2000.

COLÉGIO PEDRO II. *Projeto Político-Pedagógico Institucional*. Brasília, Ministério da Educação, 2018. Disponível em: [https://www.cp2.g12.br/atos\\_administrativos/8218-novo-projeto-politico-pedagogico-institucional-pppi.html](https://www.cp2.g12.br/atos_administrativos/8218-novo-projeto-politico-pedagogico-institucional-pppi.html). Acesso em 16 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Portaria 1.520, de 22 de junho de 2022. Estabelece a diretriz de avaliação de ensino que regular a avaliação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes desde o 6º ano do Ensino Fundamental – Anos finais até a 3ª série do Ensino Médio Regular e Integrado. Disponível em: [https://www.cp2.g12.br/atos\\_administrativos/11677-portaria-n%C2%BA-1-520-2022-estabelece-a-diretriz-de-avalia%C3%A7%C3%A3o-de-ensino.html](https://www.cp2.g12.br/atos_administrativos/11677-portaria-n%C2%BA-1-520-2022-estabelece-a-diretriz-de-avalia%C3%A7%C3%A3o-de-ensino.html). Acesso em 16 de julho de 2023.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. 1ª ed. – [Reimpr.]. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

HALL, Stuart. *A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções de nosso tempo*. Educação & Realidade, vol. 22, n. 2, p. 15-46, 1997.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Escola, Cultura, Diversidade e Educação Musical: diálogos da contemporaneidade. *Intermédio: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação*, Campo Grande, MS, vol. 19, nº 37, jan/ jun, 2013. p. 95-124.

\_\_\_\_\_. Educação musical e cultura: singularidade e pluralidade cultural no ensino e aprendizagem da música. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, vol. 10, p. 99-107, 2004.

\_\_\_\_\_. Educação musical é cultura: nuances para interpretar e (re)pensar a práxis educativo-musical no século XXI. *DEBATES UNIRIO*, n. 18, maio de 2017, p.163-191.

PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas*. Tradução Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Artmed, 1999.

SWANWICK, Keith. *Ensinando música musicalmente*. São Paulo: Moderna, 2003.